



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL DE Nº 677 DE 2018.

Dispõe sobre alteração de valores salariais de cargos do Anexo II da Lei Municipal nº 575/2011 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Itapebi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Os Cargos de Assessor de Gabinete da Presidência e Assessor Parlamentar constantes do anexo "II" do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Itapebi passará a ter os seguintes vencimentos básicos:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEBI			
ANEXO "II"			
<u>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CPC</u>			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	VENCIMENTO R\$
CPC	ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	1.400,00
CPC	ASSESSOR PARLAMENTAR	09	1.400,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na sua publicação, revogando-se as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018.


JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal